



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

1 Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, realizou-se no auditório da Casa dos
2 Conselhos, situado a Rua Afonso Penna, 840 - Bucarein a reunião de nº 24/2014 do Conselho
3 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário. O Presidente e o
4 Secretário do CMDCA, dão as boas vindas aos presentes, anunciam que há quorum para início dos
5 trabalhos e leem a pauta da reunião. Como primeiro item, deu-se a leitura das **Correspondências**
6 **Recebidas: Memorando nº 05 - GAB/SAS de 30/01/15** - Encaminha a minuta do Projeto de Lei nº
7 203/2012 de 06/11/2012 que trata da alteração da Lei 3725/98 do CMDCA. **Documento/convite da**
8 **Receita Federal de 03/02/15:** Convida para o evento sobre a isenção do Imposto sobre Produtos
9 Industrializados (IPI) na aquisição de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência
10 física, visual, mental severa ou profunda ou autistas no dia 10/02/15 das 14:30 às 16:30 horas no
11 Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville. **Memorando nº 042/2015/GUPSB de 04/02/15-**
12 **Informa sobre a alteração do código reduzido de despesas do auxílio natalidade. Ofício nº 12/2015 -**
13 **GUPG/SAS de 04/02/15:** Informa que a Gerência de Planejamento e Gestão o monitoramento da
14 execução física dos projetos aprovados pelo CMDCA com recursos do FIA e avisa que haverá no dia
15 06/02/15 a primeira reunião de orientação às 14:30 no Auditório da SAS. **Ofício Circular**
16 **nº 09/2015/CMS de 03/02/15:** Informa sobre as visitas realizadas nas comunidades terapêuticas
17 "Essência de Vida" e "Opção de Vida". **Ofício CT nº 103/2015 de 12/01/15 recebido em**
18 **10/02/15:** Informa sobre que no período de 05/01/15 à 05/04/15 o CT Norte, ficará sobre a
19 coordenação de Patrícia Ribeiro Gomes. **Ofício nº 091/15/SAS/GUAF de 11/02/15** - Informa sobre a
20 2ª alteração do Plano de Aplicação do FMDCA - LOA 2015 - Superávit financeiro de 2014. Após a
21 leitura e discussão sobre a correspondência recebida, os conselheiros passaram ao ponto seguinte
22 da pauta: **Apresentação e discussão do superávit Financeiro.** O técnico da Secretaria Executiva,
23 Robson, juntamente com o Administrador Cláudio, da Gerência de Administração e Finanças da SAS,
24 apresentaram tabela com propostas de ações que poderiam ser livremente alteradas pelos
25 Conselheiros. Robson lembrou ainda, que a tabela proposta, já havia sido encaminhada a todos com
26 a antecedência de dias. Os presentes consideraram que precisariam mais tempo para estudar e
27 deliberar a respeito. Foi proposto então, que se delegasse a Comissão do FIA a tarefa de elaborar
28 uma distribuição do superávit financeiro e que a submetesse para análise e votação na reunião mais
29 próxima possível. Proposta que foi unanimemente aceita. Ato contínuo o Secretário solicitou o
30 **Momento das Comissões**, onde cada coordenador ou representante de comissão deveria relatar
31 seus trabalhos no mês. **Comissão de Normas e Registros:** Iara reportou que reuniram-se dia 11
32 para análise da documentação do Projeto Bombeiro Mirim e pede a renovação do registro desta
33 entidade - aprovada por unanimidade pela Plenária. A comissão também se debruçou a
34 documentação da Casa Lar Abdon Batista; e deu falta de alguns documentos como o quadro nominal
35 de funcionários e mais outros que ainda precisam ser entregues. A comissão solicitará esta
36 documentação por escrito. Mais outras entidades estão em análise e outras reuniões serão
37 convidadas para estas análises, necessitando o comparecimento de todos os membros da comissão
38 para isso, conforme solicitou sua Coordenadora Iara. Neste momento, Conselheiro Cláudio pede a
39 palavra e faz informe que a Casa Lar Ecos da Esperança esta revendo sua parceria/subvenção junto
40 a SAS, inclusive quanto a ampliação de três vagas de acolhimento; e pergunta se este assunto não
41 da ossada do CMDCA. Robson solicita que a entidade formalize através de ofício seu pedido ao
42 Conselho para que daí este se posicione através de suas comissões e plenária. Todos anuíram e
43 concordaram que a partir daí será enviado SAS essa aprovação e ampliação em nome do Conselho.
44 **Comissão do FIA:** Conselheiro Cláudio explicou a Plenária o que foi discutido na comissão quanto
45 aos estudos encomendados sobre a chancela e o novo edital do FIA: Os projetos poderão ser
46 chancelados (autorização dada pelo CMDCA para que entidades procurem doadores para seus
47 projetos), conforme o que dispõe a Resolução 137 do CONANDA, obedecido o limite de 20% mínimo
48 de retenção do recurso para uso comum do FIA. Há possibilidade de permitir que a Pessoa Jurídica
49 possa vincular sua marca ao FIA para efeito de divulgação de apoio ao projeto escolhido, desde que
50 dentre as regras de uso desta marca, devidamente explicitados pelo CMDCA e de acordo com as
51 determinações do CONANDA. A entidade que tiver seu projeto através de captação chancelada, terá
52 até dois anos para captura de recursos, caso esse prazo se expire, deverá resubmeter ao CMDCA o
53 pedido de readequação e ampliação de prazo. Assim que houver liberação dos valores, seja por meio

João Carlos Siqueira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

54 de chancelagem ou pagamento direto, o projeto terá duração de execução de até 3 anos. A
55 linguagem de comunicação das áreas de interesse para elaboração de projetos pelas entidades
56 deverá ser de fácil entendimento pela sociedade civil. Outra medida que deve mudar, é adotar novas
57 metodologias de projeto e avaliação dos mesmos, um exemplo citado foi o modelo de formulário do
58 SIMDEC para elaboração dos projetos pelas entidades; que nos pareceu muito prático e objetivo,
59 facilitando a elaboração pelas proponentes. Ampliar as possibilidades de apresentação de projetos,
60 avaliando e determinando a extensão das regras da Resolução 137 do CONANDA especialmente no
61 artigo 15 parágrafo 1º sobre as condições de aplicação dos recursos do FIA, "desenvolvimento de
62 programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, ..."; no artigo 16
63 parágrafo 5º sobre a proibição do uso dos recursos do FIA, "investimentos em aquisição, construção,
64 reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados...". Por fim, Elaboração de
65 proposta pelo CMDCA a ser enviada a SAS, alterando o decreto lei de Regulamentação do FIA para
66 criar e formalizar um fluxo de aprovação da liberação dos recursos do Fia aprovados pelo CMDCA.
67 Todas essas mudanças, deverão constituir do próximo edital de projetos do FIA. Posto em votação foi
68 aprovado por unanimidade e será enviado tempestivamente para análise legal pela procuradoria.
69 **Articulação CT:** Coordenadora Cibele informa da sua reunião no dia 06.02 com três membros
70 somente. Projeto lei 203-2012 31/2012 sobre a renovação de registro Ofício 240 2014 encaminhado
71 pelo CMDCA sobre o atestado de eficiência. A comissão necessita de mais estudos sobre essas
72 legislações e retornara a mais reuniões. Confecção da cartilha da eleição já iniciou os estudos.
73 **Legislação:** Adalberto elencou os seguintes pontos que deverão complementar/reiterar as normas já
74 existentes no CMDCA no que diz respeito a frequência e vacância de conselheiros: Todos
75 conselheiros devem justificar falta As faltas Justificadas aludem também às frequências nas
76 Comissões; As comissões devem ser reunir oficialmente ao menos uma vez mensalmente, que será
77 computada para efeito de Frequência. A frequência relativa das comissões será computada
78 separadamente à das plenárias. Caracterização e formalização da justificativa. Exemplo do parágrafo
79 4º do inciso VI do artigo 6º do Regimento Interno do CMDCA de Curitiba. Definiu-se o envio de ofício
80 aos conselheiros que deveriam ser substituídos seguindo a atual legislação para efetivar o não a
81 substituição. A substituição dos mesmos se dará através do Fórum Permanente, que receberá ofício
82 indicação as vagas em caráter de vacância, titular ou suplente. Todos estes elementos deverão ser
83 incluídos em nova proposta de regimento interno para o Conselho. **Momento dos Conselhos**
84 **Tutelares:** Conselheiro Deyvid leu e apresentou na íntegra uma carta referente à morte de 3
85 conselheiros Tutelares em Pernambuco, resultando em um dia de paralisação nacional no dia 12 de
86 fevereiro de 2015. Robson ressalta a fala do Conselheiro Tutelar e relata a dificuldade da rede em
87 perceber os diferentes papéis e competências que cabem a cada um dos integrantes do Sistema de
88 garantia de direitos; fator que traz situações que podem se tornar trágicas como o caso citado; em
89 especial, o não respeito de juízes que coagem a conselheiros tutelares desempenharem papéis que
90 não os seus. Diante do exposto, Deyvid reitera manifestação oficial anterior dos Conselhos Tutelares,
91 em que apontava a necessidade da SAS respeitar a Nob/SUAS-RH e contratar advogados para seus
92 quadros. Os conselheiros de direito entenderam, que havendo amparo legal e a demanda, deve o
93 Conselho votar Resolução que determine o respeito a tipificação o quanto antes, especialmente na
94 contratação dos profissionais citados. Posto em votação: Resolução aprovado com unanimidade.
95 Deyvid também informou sua saída da coordenação do Conselho Sul, pois os conselheiros tutelares
96 fazem revezamento neste papel. **Definição de calendário para discussão interna do Projeto de**
97 **Lei e reunião com Conselho Tutelar.** Dia 23 de fevereiro a comissão de legislação se reunirá no
98 CEDB para o estudo do projeto lei. Todos os conselheiros receberão o projeto lei no dia 18 de
99 fevereiro e deverão, dentro da liberdade de sugestão, enviar a comissão material para agregar ou
100 dirimir dúvidas. No dia 24 de fevereiro as 1330 horas o CT está sendo convidado a discutir o projeto
101 lei com a comissão. No dia 26 de fevereiro, 0800 horas haverá Plenária Extraordinária no CEDB para
102 finalização desse estudo. No dia 26 de fevereiro haverá também na Extraordinária a aprovação do
103 Superávit financeiro. Cada conselheiro deverá enviar a comissão do FIA suas sugestões, e a
104 comissão se reunirá no dia 24 de fevereiro no CEDB. **Palavra Livre:** Conselheira Marislei, pediu a
105 palavra e expos a violência contra crianças PCD que sofre através da secretaria municipal de
106 educação de Joinville. Segundo a Conselheira, a situação está caótica na secretaria quanto a
107 equipamentos, vagas, pais e crianças sem atendimento e sem escola. Os próprios profissionais sem
108 condições de trabalho. A legislação municipal não é seguida pela própria Prefeitura quanto ao
109 atendimento da criança deficiente pelo monitor, que passa a ser um cuidador e não um pedagogo. O

Jose Carlos de Aguiar

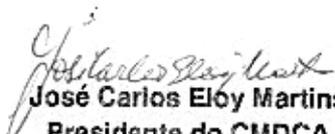


Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - Joinville - 1992

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

110 assunto foi aberto a plenária, uma vez que já foi passado o tema para os conselheiros. Robson
111 informa que conversou com a Édina do COMDE e o CMDCA deverá estar junto para discutir esse
112 assunto em parceria. Deverão ser os representantes do CMDCA neste tema: José Carlos Eloy
113 Martins e Julice Cardoso da Silva Oliveira e Marislei Richter. O senhor Brasilino, que participou da
114 plenária como representante de entidade e cidadão, pede a palavra e agradece ao CMDCA e se
115 coloca a disposição. José Eloy apresenta a todos o Cartaz do COMDE para a For COMDEF
116 acontecendo em Joinville SC dia 7 a 9 de abril; e Robson lembra que todos que tem interesse devem
117 se inscrever com antecedência, diretamente no site.

118
119
120
121
122
123


José Carlos Eloy Martins
Presidente do CMDCA